



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

PLANO

Considerando a necessidade de atendimento das demandas do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais e do Conselho Nacional de Justiça, submete-se à apreciação da Presidência os necessários ajustes no Plano de Auditoria de Longo Prazo, conforme a seguir:

TEMAS	2018	2019	2020	2021
Gestão de Aquisições e Contratos			X	
Gestão de Recursos Humanos		X		
Gestão Orçamentária Financeira, Contábil e Patrimonial		X		
Gestão da Tecnologia da Informação				X
Avaliação da Gestão	X	X	X	X
Avaliação de Sistemas de Controles Internos				X

Justificativas para as alterações propostas:

1) Gestão de Aquisições e Contratos - foi realizada uma auditoria operacional em gestão de aquisições e contratos no ano de 2017, sendo que para o ano de 2019 estava prevista outra para avaliação da implantação das recomendações propostas. Tendo em vista que a área ainda está sendo monitorada, propõe-se a realização de nova auditoria no ano de 2020;

2) Gestão de Recursos Humanos - a auditoria operacional prevista para ser realizada na Área de Recursos Humanos no ano de 2018 ficou impossibilitada de acontecer em razão de demanda do CNJ quanto à ação coordenada de auditoria na área de governança e gestão de TIC; da realização de auditoria operacional no Setor de Almoxarifado e das demandas ordinárias da unidade de Auditoria Interna. Sendo assim, a execução dessa auditoria, cujas atividades de planejamento já foram iniciadas em 2018, foi transferida para o ano de 2019, conforme previsto no Plano Anual de Auditoria para 2019.

3) Gestão Orçamentária Financeira, Contábil e Patrimonial - quanto à auditoria para avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, ela foi iniciada em 2018 com a avaliação dos controles internos quanto ao estoque de material de consumo do Setor de Almoxarifado, sendo que será concluída em 2019, com a realização da ação coordenada do CNJ.

4) Avaliação de Sistemas de Controles Internos - quanto à avaliação de sistemas de controles internos, tendo em vista as outras demandas e o tamanho da equipe de Auditoria Interna do TJMMG, torna-se mais viável a sua realização em 2021.

5) Quanto à auditoria em gestão da Tecnologia da Informação, tendo em vista que em 2018 ocorreu ação coordenada do CNJ nessa área, não houve alteração no plano, permanecendo a previsão de uma nova auditoria operacional em 2021.

Desse modo, submete-se essa revisão do Plano de Auditoria de Longo Prazo ao Presidente para avaliação e aprovação, se for o caso.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ROSELMIRIAM RODRIGUES DOS SANTOS**,
Auditora Interna, em 27/11/2018, às 17:34, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 92238041792579191450226738847469344844



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0136130** e o código CRC **C099F659**.

PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO

QUADRIÊNIO 2018-2021

1. INTRODUÇÃO

Para o alcance dos resultados esperados com o desenvolvimento do trabalho de auditoria, faz-se necessário um adequado planejamento das atividades da Auditoria Interna.

Nesse sentido e ainda buscando dar cumprimento ao disposto no art. 9º da Resolução CNJ nº 171/2013, que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça, foi elaborado o presente Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP para o quadriênio 2018-2021.

2. OBJETIVO

O Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP tem como objetivo auxiliar o planejamento e a definição das ações de auditoria que serão desenvolvidas pela Auditoria Interna no período de 2018 a 2021. Além disso, o PALP se propõe como um instrumento para o alcance dos resultados esperados com a atividade de auditoria.

Ainda como norteador das ações de auditoria e controle, o PALP tem também como finalidade estabelecer diretrizes para a elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA), a ser executado em cada exercício.

3. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PALP

Para a elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo e do Plano Anual de Auditoria, seguindo as disposições contidas na Resolução CNJ nº 171/2013, serão observados os seguintes fatores:

- O efetivo de pessoal lotado na Auditoria Interna, atualmente com 2 (dois) servidores, considerados os períodos de férias;
- Necessidade de capacitação da equipe de auditoria direcionada às atribuições específicas de auditoria e controle, em especial na utilização de técnicas de auditoria e na atualização de legislação das diversas áreas de atuação dos servidores da Auditoria Interna;
- Possibilidade de revisão do presente plano e do plano anual de auditoria para garantir a aderência das auditorias às mudanças de cenário interno e externo;

4. VARIÁVEIS CONSIDERADAS NA ELABORAÇÃO DO PALP

Na elaboração dos trabalhos e Planos de Auditoria serão consideradas as seguintes

variáveis:

- Materialidade: montante de recursos orçamentários ou financeiros, materiais ou volume de bens geridos em um ponto específico de controle;
- Relevância: importância ou papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade administrativa, existente em um determinado contexto;
- Risco: possibilidade de ocorrência de eventos causarem impactos indesejados nos objetivos e nos resultados esperados.

5. AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS

Para o quadriênio 2018-2021, o PALP abrange, conforme cronograma abaixo, os seguintes temas: Gestão de Recursos Humanos; Gestão de Aquisições e Contratos; Gestão Orçamentária Financeira, Contábil e Patrimonial; Gestão da Tecnologia da Informação; Avaliação da Gestão e Avaliação Sistemas de Controles Internos.

TEMAS	2018	2019	2020	2021
Gestão de Aquisições e Contratos		X		
Gestão de Recursos Humanos	X			
Gestão Orçamentária Financeira, Contábil e Patrimonial	X			
Gestão da Tecnologia da Informação				X
Avaliação da Gestão	X	X	X	X
Avaliação de Sistemas de Controles Internos		X		X

Os temas e áreas objeto de auditoria estão relacionados em sentido amplo e devem ser detalhados quando da elaboração de cada Plano Anual de Auditoria.

Com o objetivo de opinar sobre a prestação de contas anuais e a regularidade dos atos de gestão do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, o Relatório de Auditoria de Gestão contemplará a execução de auditoria em outras áreas, visando o atendimento das decisões normativas expedidas anualmente pelo Tribunal de Contas do Estado.

6. AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA

Na elaboração dos planos anuais de auditoria será considerada, ainda, a previsão de realização de Ações Coordenadas de Auditoria, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, observando-se o disposto no art. 13 da Resolução CNJ nº 171/2013.

7. DAS AUDITORIAS

As auditorias terão como objeto identificar e avaliar os resultados operacionais na

gestão dos recursos públicos disponibilizados para o Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, tendo como finalidade básica realizar exames para comprovar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos e avaliar os resultados alcançados, quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e finalística do Órgão, conforme dispõem os arts. 3º a 6º da Resolução CNJ nº 171/1013.

A abrangência de atuação deverá contemplar as atividades de gestão das unidades, dos programas e ações e dos recursos alocados e utilizados pelo Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais.

O presente Plano de Auditoria de Longo Prazo deverá ser submetido à apreciação e aprovação do Presidente do Tribunal, podendo ser reavaliado, caso necessário, submetendo-se a nova aprovação da Presidência.

O Plano Anual de Auditoria será submetido à aprovação do Presidente até 30 de novembro de cada ano, podendo ser revisto a qualquer momento pelo titular da Auditoria Interna, submetendo-se a revisão à aprovação da Presidência.

As metas e o cronograma de execução das atividades de auditoria deverão integrar o respectivo Plano Anual de Auditoria, que deverá prever, quando necessário, o planejamento de capacitação dos servidores da Auditoria Interna.

Todos os servidores lotados na Auditoria Interna desempenharão atividades de auditoria, cabendo ao seu titular supervisionar a execução das atividades.

As auditorias serão executadas de forma direta, pelos servidores lotados na Auditoria Interna, bem como de forma integrada/compartilhada quando da realização das Ações Coordenadas de Controle.

Na execução das auditorias serão empregados procedimentos e normas técnicas estabelecidas na Resolução CNJ nº 171/2013.

O acompanhamento e o monitoramento das auditorias serão realizados por meio dos respectivos expedientes formalizados no SEI.

Os resultados de auditoria deverão ser comunicados ao Presidente do Tribunal de Justiça Militar.

8. DA APROVAÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO

Este Plano de Auditoria de Longo Prazo para o quadriênio 2018-2021 deverá ser apreciado e aprovado pelo Presidente deste Tribunal, atendendo ao que estabelece o art. 9º da Resolução CNJ nº 171/2013 e o item 2.2.1, III, do Manual de Auditoria, aprovado pela Resolução n. 175/2016, do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais.



Documento assinado eletronicamente por **ROSELMIRIAM RODRIGUES DOS SANTOS**, **Auditora Interna**, em 08/11/2017, às 13:44, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 92238041792579191450226738847469344844



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0105572** e o código CRC **635DEBB7**.

17.0.000001211-4

0105572v11

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG

DESPACHO

Tendo em vista o alinhamento do plano de auditoria com o planejamento estratégico da Justiça Militar, APROVO o plano de longo prazo para a auditoria.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA, Presidente TJMMG**, em 13/12/2017, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0108908** e o código CRC **1A8BB4AF**.